

C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO COLEGIADO DE SECRETÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
--------------	---

**UNIAP**

GGIMP – GERENCIA – GERAL DE INSPECAO, MONIT. DA C

**27/06/2013**

DATA ENTRADA

**28/6/2013**

DATA EXPEDIENTE



\*0519577132\*

SUS/PA

**Ofício CIB/PA Nº 19/2013.**

Belém, 18 de junho de 2013.

Ilustríssima Senhora.

**Kátia Cristina de Oliveira.**

Coordenadora da Secretaria Técnica da Comissão Intergestores Tripartite - CIT  
Departamento de Articulação Interfederativa- **DAI**  
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa -**SGEP**  
Ministério da Saúde  
SAF/SUL – Trecho 02 – Lote 5/6  
Edifício Premium – Torre I- sala 403 – Cobertura  
Brasília/DF – CEP: 70.070-600

**SIPAR - Ministério da Saúde**


Registro Número

25000 132450 / 2013 - 14

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando V.Sa. encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, a Resolução CIB/PA Nº 90, de 12 de junho de 2012, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará, passando o mesmo a ser conformado por 13 (treze) Regiões de Saúde/Comissões Intergestores Regionais.

Atenciosamente,

  
**Helio Franco de Macedo Júnior.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

OK



Comissão de Intergestores Bipartite (CIB/PA) – Av. Nazaré, 211 - Bairro de Nazaré - Belém/PA  
CEP: 66.035-170 - Fone: 091 - 3223-0271 / 3349-6170  
Email : cib.sespa@yahoo.com.br

Recebido na CIT  
Em: 07/08/13  
Hs: 09:02  
Ass: Mariana



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### Resolução nº 90, de 12 de junho de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 699, de 30/03/2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão, em que destaca a Regionalização como o eixo estruturante do Pacto de Gestão.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa.

- **Considerando** a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011 que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

- **Considerando** que a regionalização orienta a descentralização das ações e serviços e potencializa os processos de pactuação e negociação entre gestores, sendo que o seu avanço depende da construção de desenhos regionais que respeitem as realidades locais e de Comissões Intergestores Regionais – CIR's fortalecidas como espaços ativos de co-gestão.

- **Considerando** a Resolução Nº 83, de 16/04/2012 que repactuou o desenho de Regionalização do Estado do Pará.

- **Considerando** a Resolução Nº 237, de 09 de agosto de 2012, que aprovou a alteração da Regionalização do Estado do Pará.

- **Considerando** as justificativas apresentadas à Comissão Intergestores Bipartite do Pará, pelo conjunto de Municípios integrantes do Arquipélago do Marajó, que pondera a especificidade geográfica da Região.

- **Considerando** a instalação do Município de Mojuí dos Campos em 1 de janeiro de 2013, e a necessidade de vinculação do mesmo a uma região de saúde.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA) em reunião ordinária de 08 de maio de 2013.

#### Resolve:

**Art. 1º** – Repactuar o desenho de Regionalização do Estado do Pará, que passa a ser conformado por 13 (doze) Regiões de Saúde/Comissões Intergestores Regionais, nos termos do anexo desta resolução.

